



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA AO SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 05/2019

AUTORIA DO PROJETO: Poder Executivo

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

I) Pela presente emenda, fica suprimido o artigo 1º do substitutivo à proposta de emenda à lei orgânica 05/2019.

II) Insere artigo, onde couber, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. X – As regras previstas na presente Emenda à Lei Orgânica serão aplicáveis apenas aos servidores que ingressarem no serviço público após a promulgação desta Emenda.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2020


Dr. JORGE PARADA
Presidente

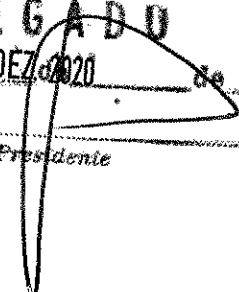

LUCIANO MEGA
Vereador

ELIZEU ROCHA
Vice-presidente


ADAUTO MARMITA
Vereador

BERTINHO SCANDIUZZI
Vereador

Justificativa: Cuida-se de emenda ao substitutivo à proposta de emenda à lei orgânica que visa adequar a redação da peça, a fim de resguardar os direitos dos servidores que ingressarem no serviço público até a data da promulgação da emenda à lei orgânica.

NEGADO
Ribeirão Preto, 07 DEZ 2020

Presidência

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO:

1